P A R E C E R

TC-001219.989.26-6
(ref. TC-004342.989.23-3)

Requerente: Marcos Antônio Saes Lopes – Ex-Prefeito do Município de Estrela d'Oeste.
Assunto: Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, relativas ao exercício de 2023.
Responsável: Marcos Antônio Saes Lopes (Prefeito).
Em Julgamento: Pedido de Reexame interposto contra parecer prévio desfavorável à aprovação das contas, prolatado pela E. Segunda Câmara e publicado no DOE-TCESP de 22/10/25.
Advogado: Paulo Ricardo Santana (OAB/SP nº 195.656).
Procuradora de Contas: Élida Graziane Pinto.
Fiscalização atual: UR-11.

PEDIDO DE REEXAME. CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. ENCARGOS. APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL. PAGAMENTO INSUFICIENTE. UTILIZAÇÃO DOS APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT FINANCEIRO. FALHAS NÃO AFASTADAS. NÃO PROVIMENTO. MANUTENÇÃO DO PARECER DESFAVORÁVEL.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA o E. Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 19 de agosto de 2026, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Relator, Dimas Ramalho, Marco Aurélio Bertaiolli, Maxwell Borges de Moura Vieira, Wagner de Campos Rosário e Carlos Cezar, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, preliminarmente, conhecer do Pedido de Reexame e, quanto ao mérito, negar provimento ao apelo, mantendo-se o Parecer Desfavorável à aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste referentes ao exercício de 2023.

Presente na sessão a Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Os autos estão disponíveis, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

São Paulo, 9 de setembro de 2026.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES **PRESIDENTE**

RENATO MARTINS COSTA **RELATOR**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-ZDZZ-CC79-6CP8-5RLW